

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Pró-reitoria de Graduação

e-mail.: prg@unitau.br

Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP CEP 12020-200 Tel.: (12) 3625-4219/4231/4120

# UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

#### EDITAL PRG Nº 14/2022

SELEÇÃO DE PROFESSORES/PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA "RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: A APROXIMAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO DOCENTE", EM CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES Nº. 24/2022 e PORTARIA CAPES 82/2022.

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção para **Preceptores** (professor da escola de educação básica que acompanhará os residentes na escola-campo) bolsistas do Programa de Residência Pedagógica (UNITAU), na forma deste Edital.

# 1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNITAU

O Programa de Residência Pedagógica, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), objetiva: fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior (IES), contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatur para que possam exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente. Busca também contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional e induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

#### 2. DAS BOLSAS OFERECIDAS

Serão oferecidas bolsas para **Preceptor** (professor da escola de educação básica que acompanhará os residentes na escola-campo) do programa Residência Pedagógica/UNITAU, nos Núcleos de **Biologia e História, Língua Portuguesa e História, Educação Física e Pedagogia**. Os candidatos aprovados, emordem de classificação, preencherão as vagas oferecidas.

## 3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência de 18 meses conforme cronograma do Projeto de Residência Pedagógica/UNITAU e seus núcleos. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do Programa de Residência Pedagógica/UNITAU, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

# 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

- a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Pró-reitoria de Graduação

Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP CEP 12020-200

Tel.: (12) 3625-4219/4231/4120 e-mail.: prg@unitau.br

- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsado residente:
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básicapromovidos pela IES ou pela Capes;
- 1) participar das reuniões da equipe com o Docente Orientador.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

## 5.1 Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas no período entre 31/10/2022 a 03/11/2022, conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico: <a href="www.unitau.br/concursos">www.unitau.br/concursos</a>.

#### 5.2 Dos requisitos para inscrição

- I Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II Ser licenciado na área/disciplina do residente que irá acompanhar;
- III Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV Ser professor efetivo na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto,
- V Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI-Cadastrar e manter atualizado Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <a href="https://eb.capes.gov.br/">https://eb.capes.gov.br/</a>
- VII Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

**Parágrafo único:** Os preceptores de Pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental (do 1° ao 5° ano).

## 5.3 Da documentação necessária para a inscrição

O professor candidato à **Bolsa Preceptor** deverá apresentar a seguinte documentação, para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível em https://forms.gle/gVNipyjWGGsSX4dN9;
- b) Cópia do diploma de Graduação na modalidade Licenciatura em uma das áreas dos núcleos do Programa de Residência Pedagógica/UNITAU, objeto desta seleção;
- c) Cadastrar e manter atualizado Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <a href="https://eb.capes.gov.br/">https://eb.capes.gov.br/</a>
- d) Declaração da escola na qual o candidato atua (original), atestando que ele está em efetivo exercício no magistério naquela unidade e em exercício no magistério na educação básica há pelo menos 2 anos, em uma das áreas dos núcleos do programa de Residência Pedagógica/UNITAU, objeto desta seleção;
- e) Enviar cópia do diploma e a declaração da escola para o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:prp.unitau@gmail.com">prp.unitau@gmail.com</a>. No assunto indicar: Inscrição Programa de Residência Pedagógica/UNITAU.
- **5.4** A ficha de inscrição está disponível em <a href="https://forms.gle/gVNipyjWGGsSX4dN9">https://forms.gle/gVNipyjWGGsSX4dN9</a> .
- **5.5** O Edital Capes nº 24/2022 e Portaria Capes nº 82/2022, estão disponíveis no endereço eletrônico: <a href="https://capes.gov.br/editais-capes">https://capes.gov.br/editais-capes</a>



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Pró-reitoria de Graduação

Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP CEP 12020-200 Tel: (12) 3625-4219/4231/4120

Tel.: (12) 3625-4219/4231/4120 e-mail.: prg@unitau.br

## 5.6 - É vedado aos bolsistas:

- a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- e) receber bolsa CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;
- f) possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau comcoordenadores institucionais ou docentes orientadores do Programa.

# 6. DAS VAGAS E ESCOLAS HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNITAU:

Somente poderão participar desse edital os professores que atendam as condições deste Edital e que atuem nas unidades escolares localizadas na cidade de Taubaté-SP vinculadas a Diretoria de Ensino da Região de Taubaté (escolas estaduais) e Secretaria de Taubaté (escolas municipais).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- **7.1** As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Docentes Orientadores e pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UNITAU;
- **7.2** Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação completa exigida, de acordocom o item 5.3, ou não participar da entrevista;
- 7.3 A seleção dos candidatos acontecerá em duas etapas:

## Primeira Etapa – Análise documental

- a) Observância das condições do item 5.2 e 6 deste Edital;
- b) Análise dos documentos exigidos.

## Segunda Etapa – Entrevista

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada entre os dias **07 e 11/11/2022**, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades dos preceptores, de acordo com as características do Residência Pedagógica/UNITAU.

O dia e horário da entrevista serão informados pela Coordenação do Programa por **e-mail** ou watzapp.

**7.4** O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos preceptores aprovados, será publicado no endereço eletrônico: <a href="https://www.unitau.br/concursos">www.unitau.br/concursos</a>, até dia 16/11/2022.

# 8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- **8.1** As bolsas podem ser canceladas nos seguintes casos:
- a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) Inobservância das obrigações e normas estabelecidas para o Programa de ResidênciaPedagógica;
- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades doprojeto;
- e) Encerramento do núcleo ou projeto;
- f) Término do prazo máximo de concessão;
- g) A pedido do bolsista.
- **8.2.** É permitida a substituição a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria Capes 82/2022.



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação

Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP CEP 12020-200

Tel.: (12) 3625-4219/4231/4120 e-mail.: prg@unitau.br

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição obriga os candidatos ao cumprimento de todos os termos deste edital;
- 9.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 9.3 A admissão como bolsista junto ao Programa de Residência Pedagógica/UNITAU não gera vínculo funcional com a Universidade de Taubaté;
- 9.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor dos documentos que regem o Programa de Residência Pedagógica;
- 9.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UNITAU em conjunto com os Docentes Orientadores dos núcleos.

Taubaté, 31 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Máyra Cecilia Dellú Pró-reitora de Graduação